

PROCURADOR-GERAL INSTITUI ESTANDARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR *



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 103/PGJM, de 16 de julho de 1998.

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, *resolve*:

Art. 1º - Instituir o estandarte do Ministério Público Militar, como símbolo da Instituição, consoante modelo e especificações presentes no anexo desta Portaria.

Art. 2º - O estandarte ora instituído será hasteado em mastros ou adriças nos imóveis ocupados pelo Ministério Público Militar e, internamente, observada a devida proporção, em auditórios e nos gabinetes do Procurador-Geral da Justiça Militar e dos Titulares das Procuradorias da Justiça Militar.

Art. 3º - Determinar a adoção das medidas administrativas pertinentes, após a publicação desta Portaria no Boletim de Serviço do Ministério Público Militar.


KLEBER DE CARVALHO COÊLHO

* Modelo e especificações do estandarte do MPM no verso.

Anexo da Portaria nº 103/PGJM, de 16/7/98

Especificações do Estandarte do MPM

Medidas

Uso Interno: 1,28 x 0,90 m, em tecido seda ou cetim. Listel com a inscrição PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR ou PROCURADORIA-GERALDA JUSTIÇA MILITAR, conforme o caso.

Mastro redondo, revestido em veludo azul e fita vermelha de seda ou cetim em espiral.

Uso Externo: 1,50 x 1,05 m, em tecido tergal ou similar.

Diâmetro do desenho no centro do estandarte: 0,50 m.

